



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Folha 11
Proc. 032 / 2026
Visto P

ESTUDO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, promover o levantamento dos elementos essenciais para composição do Termo de Referência, no intuito de melhor atender às necessidades da Administração.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela contratação:	Departamento administrativo
Objeto:	Contratação de Seguro para Frota de Veículos do Coren/PA
Número do processo:	0821 2026

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Seguro, justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total e assistência 24 horas para os 4 (quatro) veículos que compõem a Frota Oficial do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - Coren/PA, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda accidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional onde esses veículos circulem constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem se desdobrar em indenizações por danos pessoais e materiais aos empregados que fazem uso dos veículos e a terceiros. A contratação dos serviços de cobertura de seguro e assistência 24hs, proporcionará mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito do Coren/PA, além de resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COREN/PA

Contratação de Seguro para Frota de Veículos do Coren/PA

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 . Natureza da contratação:

Prestação de serviço de forma continuada.

6.2 . Duração inicial do contrato:

12 meses, com possibilidade de renovação.

6.3 . Sustentabilidade:

Não se aplica.

6.4 . Transição contratual:

Não se aplica.

6.5 . Relevância dos requisitos estipulados:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Não há restrição quanto á quantidade de fornecedores que prestam os serviços ora pretendidos.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Contratação de seguro total de 04(quatro) veículos do Coren/PA, conforme relação descritos abaixo:

- FIAT FASTBACK TURBO 270 - LIMITED EDITION – Ano fabricação/Modelo - 2023 / 2024; Combustível Álcool/Gasolina; Cor: Branca; Capacidade 05 pessoas; Placa RXB8H98; Chassi 9BD376A37RYB47417
- FIAT FASTBACK TURBO 270 - LIMITED EDITION – Ano fabricação/Modelo - 2023 / 2024; Combustível Álcool/Gasolina; Cor: Branca; Capacidade 05 pessoas; Placa RXB8I48; Chassi 9BD376A37RYB47441.
- FIAT FASTBACK TURBO 270 - LIMITED EDITION – Ano fabricação/Modelo - 2023 / 2024; Combustível Álcool/Gasolina; Cor: Branca; Capacidade 05 pessoas; Placa RXB8H68; Chassi 9BD376A37RYB47443.
- MMC/TRITON SPORT GLS AT – ESPECIAL CAMINHONETE – Ano fabricação/Modelo - 2023 / 2024 ; Combustível Diesel; Cor: Cinza; Placa SZC1B58; Chassi 93XSYKLITRCP77983.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços e convém ressaltar a existência de uma apólice vigente, com vencimento na data de 07/02/2026 e a continuidade dos serviços contratados, gerará vantajosidade econômica para a Autarquia, haja vista que não foi utilizado durante sua vigência, mantendo os mesmos preços da contratação anterior.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos em anexo R\$ 14.526,98

10. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO:

Seguro total de automóveis, com franquia obrigatória, visando garantir a cobertura securitária relativa a todo e eventual dano material ocorrido aos veículos do Conselho Regional de Enfermagem - Coren/PA, causado por acidentes ou por atos de terceiros, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas e com cobertura total.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos não existir necessidades para o parcelamento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa a continuidade dos serviços e economicidade da administração, garantindo a proteção ao patrimônio público, aos servidores que utilizam os veículos e terceiros sujeitos á ocorrência de sinistros.

13. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN/PA

Não se aplica, pela especificidade da contratação. Os serviços somente serão utilizados em caso de sinistros, não dependendo de adequação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessidade.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta equipe de planejamento, declaramos que:

☒ **É viável** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **Não é viável** a contratação proposta pela unidade requisitante

A equipe de planejamento, identificada abaixo, chegou a conclusão acima, em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Trata-se serviço indispensável à segurança da Autarquia, evitando prejuízos financeiros, proteção ao patrimônio público. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos do Coren/PA e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da lei nº 12.527/2011, e, portanto deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os estudos preliminares da presente contratação e que o referido documento traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Belém, 16 de 01 de 2026.


Nilma Pacheco

Departamento Administrativo